DIARIO OFICIAL
ANO: 1993
MES: JANEIRO
NUMERO: 77
FLEX62921

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

DOM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XIII - São Luís, 29/01/1993 Nº77 EDIÇÃO DE HOJE 32 Páginas

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº de 1º de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ANTONIO CARLOS SILVA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor da Divisão de Material e Patrimônio da Procuradoria Geral do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 1º DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105 DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ALAIM ROGÉGIO CARVALHO TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Secretária Datilógrafo II do Gabinete da Prefeita.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JNAEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 027/93,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA DOS PRAZERES BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Secretária da Unidade Integrada "Primavera" da Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 027/93,

R E S O L V E:

NOMEAR JOCINETE COSTA SÁ GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice Diretor da Unidade Integrada "Primavera" da Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 027/93,

R E S O L V E:

NOMEAR ELZANI CARVALHO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice Diretor da Unidade Integrada "Primavera" da Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA

Chudrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 027/93,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA ANA DE VASCONCELOS MOURÃO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Diretor Geral da Unidade Integrada "Primavera" da Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 027/93,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA IVONE DE SOUSA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice Diretor da Unidade Integrada "Primavera" da Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSIANE DE JESUS LOBO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Secretária da Unidade Integrada Uruati da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA HELENA FRANÇA MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada São José de Itapera da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ARIAS MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Maria Rocha da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA DE MORAES LOBO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor da Unidade Integrada Uruati da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR TEREZINHA DE JESUS BARROSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Uruati da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARINETE MAGALHÃES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor da Unidade Integrada São José de Itapera da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA RAIMUNDA ABRAÃO BALDEZ para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Secretária da Unidade Integrada José Gonçalves do Amaral Raposo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR EDUARDO CAMPOS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada José Gonçalves do Amaral Raposo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO GARCÊS, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Ministro Mário Andreazza da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR CLEONICE DOS SANTOS LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Secretária da Unidade Integrada Ministro Mário Andreazza da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ALBA MARIA SALVADOR MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Secretária da Unidade Integrada Maria Rocha da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR RUTIMAR TAVARES BASTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Maria Rocha da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA DE JESUS LOBÃO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Maria Rocha da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ANA INÁCIA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor da Unidade Integrada Maria Rocha da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR CLOVES GREGÓRIO ROSA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Secretária da Unidade Integrada São José de Itapera da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA JOSÉ OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada São José de Itapera da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR HERONDINA DA CRUZ ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Ministro Mário Andreazza da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR BENEDITO INÁCIO MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor da Unidade Integrada Honório Odorico Ferreira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ELIZANGELA BUNA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Honório Odorico Ferreira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR GILBERTO MORAES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Secretário da Unidade Integrada Honório Odorico Ferreira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR FÁTIMA B. MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor da Unidade Integrada José Gonçalves do Amaral Raposo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSE MARY FRANÇA GOULART para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada José Gonçalves do Amaral Raposo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA JOSÉ RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada José Gonçalves do Amaral Raposo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR PURIFICAÇÃO DE MARIA PINHEIRO CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Monsenhor Frederico Chaves da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ISLENE LINHARES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Monsenhor Frederico Chaves da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCA SOARES DA COSTA SERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Monsenhor Frederico Chaves da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSANGELA SERRA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Secretaria da Unidade Integrada Monsenhor Frederico Chaves da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, LILIA MARIA PALÁCIO DE MORAES do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Monsenhor Frederico Chaves da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSELY DANTAS RIBEIRO AGOSTINHO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Secretária da Unidade Integrada Olinda Desterro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993 , 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSILENE DE JESUS FERREIRA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Secretária da Unidade de Integrada Odilo Costa Filho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993 , 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR LUCIANA SILVA SEKEFF para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Secretária Datilógrafa I do Gabinete da Prefeita.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA LILIAN CASTRO CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Assistente Executivo II, do Gabinete da Prefeita.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR VENUSIA CORTES ARRAES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Telefonista Oficial do Gabinete da Prefeita.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 102º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de FEVEREIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR NAIRON JORGE MACIEL BALATA para responder pelo Cargo em Comissão, símbolo DAI, de Diretor de Departamento Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência e Assistência do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE FEVEREIRO DE 1993 , 172º DE INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR LINDALVA ARAUJO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Olinda Desterro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA:

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA VILMA P. PEARCE, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Olinda Desterro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA:

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA CELESTE SOUSA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor da Unidade Integrada Odilo Costa Filho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR LOURENÇA AZEVEDO LAVRA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Olinda Desterro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR NEIRYLÂNDIA SILVA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Odilo Costa Filho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR BENEDITO DE JESUS DOS S. SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Odilo Costa Filho, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR DALVA MARIA CÂMARA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Diretor da Unidade Integrada Olinda Desterro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Motorista Oficial II do Gabinete da Prefeita.
PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR TEREZINHA DE JESUS SANTOS AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Assistente Executivo I do Gabinete da Prefeita.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR RAMIL DE JESUS CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Motorista Oficial II do Gabinete da Prefeita.
PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ANTENILSON CARVALHO PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Oficial de Gabinete da Prefeita.
PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA MADALENA PEIXOTO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Diretor do Centro de Documentação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Coordenação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MÉRCIA MARIA RODRIGUES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Coordenação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA EDITH DA SILVA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Enfermeira de Unidade Rural da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 102º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR AMARO PERNAMBUCO DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Odontólogo Rural da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 102º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSÉ REINALDO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Odontólogo Rural da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE L993, 102º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR RUI SOSTENES AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Odontólogo Rural da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 102º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA ILVANÍCIA BRAGA BORDALO DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Médico Rural da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 102º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR WASHINGTON RIBEIRO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor do Centro de Saúde de Vicente Fialho da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR EUNICE RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Diretor Administrativo do Centro de Saúde de Vicente Fialho da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº de 04 de janeiro de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCA IOLANDA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Enfermeira de Unidade Rural da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 102º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA DOS REMÉDIOS BALDEZ CASTRO FIGUEIRA DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor do Centro de Saúde do Maracanã da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR REGINA MARIA ABREU MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAI, de Diretor Geral da Unidade Mista do Coroadinho da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº de 04 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JORGE HENRIQUE DA SILVA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DAI, de Gerente Administrativo do Centro de Processamento de Dados da Secretaria Municipal da Fazenda.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº de 11 de janeiro de 1993.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ANA CRISTINA MAIA LEITE para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo, retroativo a 1º de janeiro do corrente ano.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 11 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105 DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 25 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR LEYR SOUSA AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DAI, de Diretor do Departamento de Benefícios e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 25 DE JANEIRO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 29 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-013/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, o servidor MITAEL PERISO ARAÚJO LIMA, Assistente de Administração, Nível III, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

de 29 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0100/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, o servidor CARLOS HENRIQUE SANTANA JORGE, Assistente Administrativo, da Companhia de Abastecimento de São Luís - COMAB.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 29 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-024/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - CBIA, com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA DAS DORES PEREIRA LAGO, Técnico em Contabilidade, lotada na Auditoria Geral do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

de 29 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-113/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, o servidor GENIVAL PATROCINIO DE JESUS PEREIRA, Agente Administrativo, Nível II, Classe "B", lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 29 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-115/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora BENEDILMA NUNES SELARES, Agente Administrativo, Nível II, Classe "B", lotada no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 29 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-055/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região no Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora ANANISIA LIMA CUNHA, Assessor TNM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 29 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-213/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de Caxias, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, o servidor HELVÉCIO JOSÉ NETO, Contador, Nível TNS, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 29 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-018/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Sociedade Pestalozzi do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA JOSÉ BAYMA PEREIRA, Técnico em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

nº de 29 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-009/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, o servidor PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELO, Assistente de Auditor, lotado na Auditoria Geral do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

de 29 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-112/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, o servidor PAULO SERGIO DUARTE DE FIGUEIREDO, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 29 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-212/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de Caxias, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, o servidor JOSÉ BRITO SAMPAIO FILHO, Economista - TNS 1B, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.868 de 04 de janeiro de 1.993

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

A PREFEITTA DE SÃO LUÍS, no uso da atribuição que lhe confere o art.5º, da Lei Municipal nº 3.258, de 30 de dezembro de 1.992,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aprovado na forma dos quadros anexos a este Decreto, o Detalhamento da Despesa constante da Lei Municipal nº 3.258, de 30 de dezembro de 1.992, que aprovou o Orçamento do Município de São Luís, para o exercício de 1.993.

Art.2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais suplementares, integrarão o Quadro de Detalhamento da

Art.3º - Os Planos de Aplicação dos projetos classificados em 4130 - Regime de Execução Especial, serão aprovados pelos dirigentes dos órgãos executores, encaminhando uma via do ato ao Departamento de Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal da Fazenda, para controle e acompanhamento da despesa.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 1.993, 172º da INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — QDD

ÓRGÃO - CÂMARA MUNICIPAL — EXERCÍCIO: 1993

UNIDADE - CÂMARA MUNICIPAL — CÓDIGO: 0101

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	F/S	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00 TOTAL
LEGISLATIVA					
PROCESSO LEGISLATIVO					
AÇÃO LEGISLATIVA					
Manutenção da Câmara Municipal	0101.01010012.01	3111.01	F	14.100.000.000	
		3111.02	F	5.000.000.000	
		3113.00	F	800.000.000	
		3120.00	F	1.000.000.000	
		3131.00	F	800.000.000	
		3132.00	F	89.000.000	
		3191.00	F	1.000.000	
		3192.00	F	80.000.000	
		3231.00	F	5.000.000	
		3253.00	F	100.000.000	
		3255.00	F	5.000.000	
		4110.00	F	30.000.000	
		4120.00	F	70.000.000	
		4250.00	F	20.000.000	23.000.000.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA					
PREVIDÊNCIA					
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					
Encargos com Inativos e Pensionistas	0101.15824952.46	3251.00	S	2.840.000.000	
		3253.00	S	160.000.000	3.000.000.000
				TOTAL	26.000.000.000

F	23.000.000.000
S	

F	20.000.000.000
S	3.000.000.000

F	22.880.000.000
S	3.000.000.000

F	2.880.000.000
S	

F	120.000.000
S	

F	23.000.000.000
S	3.000.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — QDD

ÓRGÃO - GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO — EXERCÍCIO: 1993

UNIDADE - GABINETE DO PREFEITO — CÓDIGO: 1101

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	F/S	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00 TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
ADMINISTRAÇÃO					
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1101.03070202.03	3111.02	F	250.000.000	
		3120.00	F	1.000.000.000	
		3131.00	F	350.000.000	
		3132.00	F	5.000.000.000	
		4120.00	F	100.000.000	
		4250.00	F	100.000.000	6.800.000.000

DIVULGAÇÃO OFICIAL					
Serviço de Comunicação Social	1101.03070232.05	3120.00	F	7.000.000	
		3132.00	F	100.000.000	
		4120.00	F	20.000.000	127.000.000
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Expansão de Projetos Especiais	1101.03090201.07	3120.00	F	20.000.000	
		3132.00	F	200.000.000	220.000.000
INDUSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS					
TURISMO					
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS					
Eventos Sócio-Culturais	1101.11653642.32	3120.00	F	20.000.000	
		3131.00	F	10.000.000	
		3132.00	F	1.500.000.000	1.530.000.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA					
ASSISTÊNCIA					
ASSISTÊNCIA AO MENOR					
Assistência Social ao Menor Carente	1101.15814832.40	3120.00	F	10.000.000	
		3131.00	F	36.000.000	
		3132.00	F	20.000.000	
		4120.00	F	10.000.000	76.000.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
Serviço de Assistência Social do Gabinete do Prefeito	1101.15814862.42	3231.00	F	35.000.000	35.000.000

E		2 TOTAL DAS ATIVIDADES	E	3 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
F	220.000.000	8.568.000.000	F	250.000.000	8.308.000.000
S			S		
F	5 TOTAL DAS DESP CORRENTES (2+3)		F	6 DESPESAS DE CAPITAL	
	8.558.000.000			230.000.000	
S			S		

TOTAL 8.788.000.000

E	7 TOTAL DA DOTAÇÃO
F	8.788.000.000
S	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO - GOVERNDORIA DO MUNICÍPIO — EXERCÍCIO 1993

UNIDADE - GABINETE DO VICE-PREFEITO — CÓDIGO 1102

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			F / $	VALOR - Cr$ 1,00	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE		DETALHADA	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
ADMINISTRAÇÃO						
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	1102.03070202.04	3111.02		F	3.000.000	
		3120.00		F	5.000.000	
		3131.00		F	4.000.000	
		3132.00		F	12.000.000	
		4120.00		F	10.000.000	34.000.000

E		2 TOTAL DAS ATIVIDADES	E	3 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
F		34.000.000	F	3.000.000	21.000.000
S			S		
F	5 TOTAL DAS DESP CORRENTES (2+3)		F	6 DESPESAS DE CAPITAL	
	24.000.000			10.000.000	
S			S		

TOTAL 34.000.000

E	7 TOTAL DA DOTAÇÃO
F	34.000.000
S	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO - GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO — EXERCÍCIO 1993

UNIDADE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO — CÓDIGO 1103

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			F / $	VALOR - Cr$ 1,00	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE		DETALHADA	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
PROCESSO JUDICIÁRIO						
AÇÃO JUDICIÁRIA						
Manutenção da Procuradoria Geral	1103.03040132.01	3111.02		F	30.000.000	
		3120.00		F	130.000.000	
		3131.00		F	100.000.000	
		3132.00		F	200.000.000	
		4120.00		F	30.000.000	
		4250.00		F	10.000.000	500.000.000

E		2 TOTAL DAS ATIVIDADES	E	3 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
F		500.000.000	F	30.000.000	430.000.000
S			S		
F	5 TOTAL DAS DESP CORRENTES (2+3)		F	6 DESPESAS DE CAPITAL	
	460.000.000			40.000.000	
S			S		

TOTAL 500.000.000

E	7 TOTAL DA DOTAÇÃO
F	500.000.000
S	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO - GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO — EXERCÍCIO: 1993

UNIDADE - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO — CÓDIGO: 1104

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO - PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO - NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO - FONTE	F/$	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00 TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
CONTROLE INTERNO						
Manutenção da Auditoria Geral	1104.03080322.15	3111.02		F	50.000.000	
		3120.00		F	100.000.000	
		3131.00		F	100.000.000	
		3132.00		F	200.000.000	
		4120.00		F	100.000.000	550.000.000

F		550.000.000	F	50.000.000	400.000.000
$			$		

F	450.000.000
$	

F	100.000.000
$	

TOTAL 550.000.000

F	550.000.000
$	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO - GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO — EXERCÍCIO: 1993

UNIDADE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — CÓDIGO: 1120

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO - PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO - NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO - FONTE	F/$	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00 TOTAL
EDUCAÇÃO E CULTURA						
ADMINISTRAÇÃO						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Manutenção da Fundação de Cultura,Desporto e Turismo	1120.08070212.22	3211.01		F	200.000.000	
		3211.02		F	200.000.000	
		4311.01		F	100.000.000	500.000.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA						
ASSISTÊNCIA						
ASSISTÊNCIA AO MENOR						
Contribuições ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1120.15814832.41	3214.01		S	5.000.000	
		3214.02		S	100.000.000	
		4313.00		S	15.000.000	120.000.000

F		500.000.000	F	200.000.000	200.000.000
$		120.000.000	$		

F	400.000.000
$	105.000.000

F	100.000.000
$	15.000.000

TOTAL 620.000.000

F	500.000.000
$	120.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — EXERCÍCIO: 1993

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — CÓDIGO: 1201

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO - PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO - NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO - FONTE	F/$	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00 TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
ADMINISTRAÇÃO						
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Recrutamento e Seleção de Pessoal	1201.03070201.01	3120.00		F	10.000.000	
		3131.00		F	5.000.000	
		3132.00		F	15.000.000	
		4120.00		F	10.000.000	40.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Manutenção da Secretaria de Administração	1201.03070212.06	3111.02		F	10.000.000	
		3120.00		F	30.000.000	
		3131.00		F	10.000.000	
		3132.00		F	20.000.000	
		4120.00		F	10.000.000	80.000.000
DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA						
Manutenção do Arquivo Público Municipal	1201.03070222.08	3120.00		F	2.000.000	
		3131.00		F	2.000.000	
		3132.00		F	4.000.000	
		4120.00		F	2.000.000	10.000.000
INFORMÁTICA						
Manutenção do Núcleo de Processamento de Dados	1201.03070249.09	3120.00		F	10.000.000	
		3131.00		F	5.000.000	
		3132.00		F	10.000.000	
		4120.00		F	5.000.000	30.000.000

CONTROLE INTERNO Expansão do Sistema de Patrimônio Mobiliário	1201.03070321.03	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	F F F F	2.000.000 1.000.000 4.000.000 3.000.000	10.000.000
ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Reorganização Administrativa	1201.03070431.04	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	F F F F	5.000.000 2.000.000 8.000.000 5.000.000	20.000.000
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA Especialização em Administração Municipal	1201.03071071.05	3131.00 3132.00	F F	5.000.000 5.000.000	10.000.000
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Manutenção do Centro de Treinamento	1201.03072172.12	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	F F F F	5.000.000 2.000.000 8.000.000 5.000.000	20.000.000
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Manutenção do Sistema de Pessoal Civil	1201.03090432.18	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	F F F F	5.000.000 2.000.000 10.000.000 5.000.000	22.000.000
SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO CIVIL Manutenção da Guarda Municipal	1201.03301742.21	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	F F F F	50.000.000 10.000.000 40.000.000 50.000.000	150.000.000

E				
F	80.000.000	312.000.000		
$				

E		
F	10.000.000	287.000.000
$		

E	
F	247.000.000
$	

E	
F	95.000.000
$	

TOTAL	392.000.000

E	
F	392.000.000
$	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — EXERCÍCIO 1993

UNIDADE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — CÓDIGO 1220

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			F / $	VALOR - Cr$ 1,00	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE		DETALHADA	TOTAL
INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO DIVULGAÇÃO OFICIAL Manutenção do SION	1220.11070232.31	3211.01 3211.02 4311.01		F F F	850.000.000 50.000.000 100.000.000	1.000.000.000

E		
F		1.000.000.000
$		

E	
F	850.000.000
$	

E	
F	50.000.000
$	

E	
F	900.000.000
$	

E	
F	100.000.000
$	

TOTAL	1.000.000.000

E	
F	1.000.000.000
$	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — EXERCÍCIO 1993

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — CÓDIGO 1301

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			F / $	VALOR - Cr$ 1,00	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE		DETALHADA	TOTAL
Implantação e Manutenção dos CIEPS	1301.08421881.12	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00		F F F F	3.500.000.000 1.900.000.000 1.800.000.000 1.800.000.000	9.000.000.000
Saúde Escolar	1301.08421881.13	3120.00 3132.00 4120.00		F F F	800.000.000 300.000.000 400.000.000	1.500.000.000
ENSINO SUPLETIVO CURSO DE SUPLENCIA Alfabetização de Jovens e Adultos	1301.08452131.14	3120.00 3132.00		F F	1.600.000.000 600.000.000	2.200.000.000
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Expansão do Núcleo de Capacitação de Recursos Humanos	1301.08452171.15	3120.00 3132.00 4120.00		F F F	800.000.000 800.000.000 1.000.000.000	2.600.000.000
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS EDUCAÇÃO FÍSICA Desenvolvimento da Educação Física e Desportos	1301.08462231.16	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00		F F F F	1.000.000.000 250.000.000 150.000.000 150.000.000	1.550.000.000
EDUCAÇÃO E CULTURA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR Melhoria da Qualidade do Ensino Pré-Escolar	1301.08411901.08	3120.00 3132.00 4120.00		F F F	3.000.000.000 2.000.000.000 2.750.000.000	7.750.000.000
ENSINO FUNDAMENTAL INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS Elaboração de Documentário das Ações da Semec	1301.08420441.09	3120.00 3132.00		F F	1.200.000.000 950.000.000	2.150.000.000

ENSINO REGULAR					
Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	1301.08421882.23	3111.02	F	4.000.000.000	
		3120.00	F	1.800.000.000	
		3131.00	F	2.000.000.000	
		3132.00	F	900.000.000	
		4120.00	F	1.300.000.000	10.000.000.000
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	1301.08421882.24	3120.00	F	1.000.000.000	
		3132.00	F	400.000.000	
		4120.00	F	600.000.000	2.000.000.000
Projetos Especiais	1301.08421881.11	4130.00	F	1.500.000.000	1.500.000.000
CULTURA					
DIFUSÃO CULTURAL					
Dinamização das Atividades Artístico-Cultural	1301.08482471.17	3120.00	F	1.090.000.000	
		3131.00	F	900.000.000	
		3132.00	F	800.000.000	
		4120.00	F	1.070.000.000	3.860.000.000
EDUCAÇÃO ESPECIAL					
EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA					
Expansão da Educação Especial	1301.08492521.18	4130.00	F	1.000.000.000	1.000.000.000
SAÚDE					
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
Manutenção Programa de Alimentação Escolar	1301.08754272.27	3120.00	F	1.500.000.000	
		3131.00	F	1.400.000.000	
		3132.00	F	800.000.000	
		3222.02	F	800.000.000	
		4120.00	F	1.000.000.000	5.500.000.000

E			E		TOTAL 50.610.000.000
F	33.110.000.000	17.500.000.000	F	4.000.000.000	34.040.000.000
S			S		

E		E	
F	38.040.000.000	F	12.570.000.000
S		S	

E	
F	50.610.000.000
S	

QDD

ORO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO 1401

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			F / S	VALOR - Cr$ 1,00	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE		DETALHADA	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
ADMINISTRAÇÃO						
INFORMÁTICA						
Manutenção do Centro de Processamento de Dados	1401.03070242.10	3120.000		F	200.000.000	
		3131.00		F	500.000.000	
		3132.00		F	2.000.000.000	
		4120.00		F	50.000.000	2.750.000.000
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Manutenção da Secretaria da Fazenda	1401.03080212.13	3111.02		F	100.000.000	
		3120.00		F	400.000.000	
		3131.00		F	500.000.000	
		3132.00		F	2.000.000.000	
		4120.00		F	500.000.000	3.500.000.000
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS						
Manutenção do Conselho de Contribuintes	1401.03080302.14	3120.00		F	500.000	
		3132.00		F	35.000.000	
		4120.00		F	500.000	36.000.000
CONTROLE INTERNO						
Expansão e Reaparelhamento do Sistema de Cadastramento	1401.03080321.06	3120.00		F	100.000.000	
		3132.00		F	600.000.000	
		4120.00		F	300.000.000	1.000.000.000
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO						
Apoio às Atividades de Planejamento e Orçamento	1401.03090402.17	3111.02		F	10.000.000	
		3120.00		F	10.000.000	
		3131.00		F	10.000.000	
		3132.00		F	10.000.000	
		4120.00		F	5.000.000	45.000.000

E			E		TOTAL 7.331.000.000
F	1.000.000.000	6.331.000.000	F	110.000.000	6.365.500.000
S			S		

E		E	
F	6.475.500.000	F	855.500.000
S		S	

E	
F	7.331.000.000
S	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA — EXERCÍCIO 1993

UNIDADE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — CÓDIGO 1420

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO FONTE	F/$	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00 TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
ABASTECIMENTO						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Manutenção da COMAB	1420.03160212.20	3212.01		F	8.000.000.000	
		3212.02		F	1.500.000.000	9.500.000.000
HABITAÇÃO E URBANISMO						
URBANISMO						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Manutenção da SURCAP	1420.10580212.29	3212.01		F	4.000.000.000	
		3212.02		F	1.000.000.000	
		4311.01		F	2.500.000.000	7.500.000.000
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
LIMPEZA PÚBLICA						
Manutenção da COLISEU	1420.10603252.30	3212.01		F	20.000.000.000	
		3212.02		F	8.000.000.000	28.000.000.000

	6 - TOTAL DESPESAS CORRENTES	7 TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	8 TOTAL GERAL
F			
$	45.000.000.000		

	3 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
F		
$	32.000.000.000	10.500.000.000

	5 TOTAL DESPESAS CORRENTES
F	
$	42.500.000.000

	6 DESPESAS DE CAPITAL
F	
$	2.500.000.000

TOTAL 45.000.000.000

	7 TOTAL GERAL
F	
$	45.000.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — EXERCÍCIO 1993

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — CÓDIGO 1501

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO FONTE	F/$	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00 TOTAL
SAÚDE E SANEAMENTO						
SAÚDE						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Manutenção da Secretaria de Saúde	1501.13750212.34	3111.02	"	S	100.000.000	
		3111.02	CV	S	100.000.000	
		3120.00	-	S	900.000.000	
		3120.00	CV	S	2.636.720.000	
		3131.00	-	S	600.000.000	
		3131.00	CV	S	527.345.000	
		3132.00	"	S	400.000.000	
		3132.00	CV	S	791.015.000	
		4110.00	-	S	320.000.000	
		4110.00	CV	S	439.453.000	
		4120.00	-	S	600.000.000	
		4120.00	CV	S	219.726.000	7.634.259.000

	6 - TOTAL DESPESAS CORRENTES	7 TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	8 TOTAL GERAL
F			
$	7.634.259.000		

	3 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
F		
$	200.000.000	5.855.080.000

	5 TOTAL DESPESAS CORRENTES
F	
$	6.055.080.000

	6 DESPESAS DE CAPITAL
F	
$	1.579.179.000

TOTAL 7.634.259.000

	7 TOTAL GERAL
F	
$	7.634.259.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — EXERCÍCIO 1993

UNIDADE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — CÓDIGO 1520

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO FONTE	F/$	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00 TOTAL
SAÚDE E SANEAMENTO						
SAÚDE						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Manutenção do Hospital Djalma Marques	1520.13750212.35	3211.01		S	25.516.080.000	
		3211.02		S	9.624.035.000	
		4311.01		S	600.000.000	35.740.115.000
Contribuições ao Fundo Municipal de Saúde	1520.13750212.36	3214.01		S	7.790.000	
		3214.02		S	10.000.000	
		4313.00		S	50.000.000	67.790.000

	6 - TOTAL DESPESAS CORRENTES	7 TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	8 TOTAL GERAL
F			
$	35.807.905.000		

	3 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
F		
$	25.523.870.000	9.634.035.000

	5 TOTAL DESPESAS CORRENTES
F	
$	35.157.905.000

	6 DESPESAS DE CAPITAL
F	
$	650.000.000

TOTAL 35.807.905.000

	7 TOTAL GERAL
F	
$	35.807.905.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO — EXERCICIO 1993

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO — CÓDIGO 1601

TITULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO FONTE	F/$	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00 TOTAL
HABITAÇÃO E URBANISMO						
URBANISMO						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Manutenção da Secretaria de Urbanismo	1601.10580212.28	3111.02		F	80.000.000	
		3120.00		F	200.000.000	
		3131.00		F	100.000.000	
		3132.00		F	150.000.000	
		4120.00		F	100.000.000	
		4250.00		F	20.000.000	650.000.000
Estruturação do Sistema Intensivo de Fiscalização Urbanística	1601.10580211.19	3111.02		F	10.000.000	
		3120.00		F	20.000.000	
		3131.00		F	10.000.000	
		3132.00		F	30.000.000	
		4120.00		F	50.000.000	120.000.000
PLANEJAMENTO URBANO						
Atualização da Legislação Urbanística do Município	1601.10583231.20	3111.02		F	10.000.000	
		3120.00		F	20.000.000	
		3131.00		F	40.000.000	
		3132.00		F	50.000.000	
		4120.00		F	10.000.000	130.000.000
Urbanização de Áreas Urbana e Litoranea e Preservação do Meio Ambiente	1601.10583231.21	3111.02		F	20.000.000	
		3131.00		F	50.000.000	
		3132.00		F	100.000.000	
		4120.00		F	10.000.000	180.000.000
Estrutur ção do Cadastro Técnico Municipal	1601.10583231.22	3111.02		F	20.000.000	
		3120.00		F	100.000.000	
		3131.00		F	60.000.000	
		3132.00		F	100.000.000	
		4120.00		F	50.000.000	330.000.000
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
PLANEJAMENTO URBANO						
Estruturação do Sistema de Controle Ambiental de São Luís	1601.10773231.24	3111.02		F	10.000.000	
		3120.00		F	50.000.000	
		3131.00		F	30.000.000	
		3132.00		F	50.000.000	
		4120.00		F	10.000.000	150.000.000

F	1 - TOTAL DOS PROJETOS	2 - TOTAL DAS ATIVIDADES
F	910.000.000	650.000.000
$		

F	3 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
F	150.000.000	1.160.000.000
$		

F	5 - TOTAL DO 1 AO 4 (DESPESAS CORRENTES)
F	1.310.000.000
$	

F	6 - DESPESAS DE CAPITAL
F	250.000.000
$	

F	7 - TOTAL (5 + 6)
F	1.560.000.000
$	

TOTAL 1.560.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES — EXERCICIO 1993

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES — CÓDIGO 1701

TITULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO FONTE	F/$	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00 TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
ADMINISTRAÇÃO						
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Construção,Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos	1701.03070251.02	4110.00		F	10.000.000.000	10.000.000.000
EDUCAÇÃO E CULTURA						
ENSINO FUNDAMENTAL						
ENSINO REGULAR						
Construção,Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares	1701.08421881.10	4110.00		F	60.000.000.000	60.000.000.000
HABITAÇÃO E URBANISMO						
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
PARQUES E JARDINS						
Construção,Ampliação e Recuperação de Praças e Parques	1701.10603281.23	4110.00		F	5.000.000.000	5.000.000.000
SAÚDE E SANEAMENTO						
SANEAMENTO						
SANEAMENTO GERAL						
Obras de Drenagem e Saneamento	1701.13764481.25	4110.00		F	47.000.000.000	47.000.000.000
TRANSPORTE URBANO						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes	1701.16910212.49	3111.02		F	100.000.000	
		3120.00		F	800.000.000	
		3131.00		F	200.000.000	
		3132.00		F	1.200.000.000	
		4120.00		F	500.000.000	2.800.000.000
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO						
Ampliação da Capacidade e Segurança do Tráfego Urbano	1701.16915731.26	3120.00		F	100.000.000	
		3132.00		F	400.000.000	
		4110.00		F	2.500.000.000	3.000.000.000

VIAS URBANAS Implantação e Conservação de Obras Viárias	1701.16915751.27	4110.00		F	50.987.000.000	50.987.000.000

F	175.987.000.000	2.800.000.000	F	100.000.000	2.700.000.000
S			S		

F	7.800.000.000	F	175.987.000.000	TOTAL	178.787.000.000
S		S		F	178.787.000.000
				S	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES — EXERCÍCIO 1993

UNIDADE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — CÓDIGO 1720

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	F/S	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADA	TOTAL
TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO ADMINISTRAÇÃO GERAL Manutenção do DNER	1720.16880212.48	3211.01		F	11.300.000.000	11.300.000.000
TRANSPORTE URBANO ADMINISTRAÇÃO GERAL Manutenção do DMT	1720.16910212.50	3211.01		F	4.900.000.000	4.900.000.000

F	16.200.000.000	F	16.200.000.000	TOTAL	16.200.000.000
S		S			

F	16.200.000.000	F		F	16.200.000.000
S		S		S	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ORGÃO - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — EXERCÍCIO 1993

UNIDADE - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — CÓDIGO 1801

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	F/S	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADA	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Encargos com Pessoal da Administração Direta	1801.03070212.07	3111.01		F	55.380.000.000	
		3253.00		F	480.000.000	55.860.000.000
EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO REGULAR Encargos com Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura	1801.08421882.25	3111.01		F	76.093.000.000	
		3213.00		F	4.380.000.000	80.473.000.000
VALE TRANSPORTE Encargos Transpote-Educação	1801.08424722.26	3132.00		F	750.000.000	750.000.000
SAÚDE E SANEAMENTO SAÚDE ADMINISTRAÇÃO GERAL Encargos com Pessoal da Secretaria de Saúde	1801.13750212.33	3111.01		S	21.690.000.000	
		3213.00		S	2.400.000.000	24.090.000.000
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR VALE TRANSPORTE . Encargos Transporte-Saúde	1801.13784722.37	3132.00		S	700.000.000	700.000.000
TRABALHO PROTEÇÃO AO TRABALHADOR VALE TRANSPORTE Encargos Transporte-Administração Direta	1801.14784722.38	3132.00		F	720.000.000	720.000.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA PREVIDÊNCIA PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS Encargos com a Previdência Social	1801.15824922.43	3113.00		S	600.000.000	600.000.000
Encargos com o F G T S	1801.15824922.44	3113.00		S	700.000.000	700.000.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS Encargos com Inativos e Pensionistas	1801.15824952.45	3251.00		S	10.300.000.000	
		3252.00		S	137.000.000	
		3253.00		S	206.000.000	10.643.000.000

F	137.803.000.000	F	136.333.000.000	TOTAL	174.536.000.000
S	36.733.000.000	S	36.033.000.000		
			700.000.000		

F	137.803.000.000	F		F	137.803.000.000
S	36.733.000.000	S		S	36.733.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — EXERCÍCIO: 1993

UNIDADE - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETÁRIA DA FAZENDA — CÓDIGO: 1802

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO: PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO: NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO: FONTE	F/S	VALOR - Cr$ 1,00: DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00: TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
ADMINISTRAÇÃO						
CONTROLE INTERNO						
Encargos Judiciários e de Exercícios Anteriores	1802.03070322.11	3191.00		F	30.000.000	
		3192.00		F	200.000.000	
		3292.00		F	5.000.000	
		4192.00		F	5.000.000	240.000.000
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
DIVIDA INTERNA						
Encargos Gerais da Dívida Pública	1802.03080332.16	3261.00		F	25.000.000.000	
		3262.00		F	500.000.000	
		3265.00		F	500.000.000	
		3266.00		F	500.000.000	
		3267.00		F	500.000.000	
		4351.00		F	12.000.000.000	39.000.000.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA						
Contribuições a Instituições Científicas-FAPEMA/IBAM	1802.03100572.19	3233.00		F	14.500.000	14.500.000
TRABALHO						
RELAÇÕES DO TRABALHO						
FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO						
Encargos com o INSS	1802.14804752.39	3113.00		S	600.000.000	600.000.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA						
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS						
Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	1802.15844922.47	3280.00		S	4.300.000.000	4.300.000.000

	1 TOTAL DOS INVESTIMENTOS	2 TRANSF. E ENCARGOS SOCIAIS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 TOTAL DAS DESP. CORRENTES (2+3)	5 DESPESAS DE CAPITAL	6 TOTAL (1+4) OU (5+6)
E						
F	39.254.500.000		27.249.500.000	27.249.500.000	12.005.000.000	39.254.500.000
S	4.900.000.000	600.000.000	4.300.000.000	4.900.000.000		4.900.000.000

TOTAL: 44.154.500.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO - GABINETE DO PREFEITO-ENTIDADES SUPERVISIONADAS — EXERCÍCIO: 1993

UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — CÓDIGO: 1121

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO: PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO: NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO: FONTE	F/S	VALOR - Cr$ 1,00: DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00: TOTAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA						
ASSISTÊNCIA						
ASSISTÊNCIA AO MENOR						
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1121.15814832.01	3111.02		S	5.000.000	
		3120.00		S	20.000.000	
		3131.00		S	15.000.000	
		3132.00		S	65.000.000	
		4120.00		S	15.000.000	120.000.000

	1 TOTAL DOS INVESTIMENTOS	2 TRANSF. E ENCARGOS SOCIAIS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 TOTAL DAS DESP. CORRENTES (2+3)	5 DESPESAS DE CAPITAL	6 TOTAL (1+4) OU (5+6)
E						
F						
S	120.000.000	5.000.000	100.000.000	105.000.000	15.000.000	120.000.000

TOTAL: 120.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO - GABINETE DO PREFEITO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — EXERCÍCIO: 1993

UNIDADE - FUNDAÇÃO DE CULTURA,DESPORTO E TURISMO — CÓDIGO: 1122

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO: PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO: NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO: FONTE	F/S	VALOR - Cr$ 1,00: DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00: TOTAL
EDUCAÇÃO E CULTURA						
ADMINISTRAÇÃO						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Manutenção da Fundação de Cultura, Desporto e Turismo	1122.08070212.01	3111.01		F	140.000.000	
		3111.02		F	30.000.000	
		3113.00		F	10.000.000	
		3120.00		F	50.000.000	
		3131.00		F	20.000.000	
		3132.00		F	120.000.000	
		3253.00		F	20.000.000	
		3280.00		F	10.000.000	
		4120.00		F	80.000.000	
		4250.00		F	20.000.000	500.000.000

	1 TOTAL DOS INVESTIMENTOS	2 TRANSF. E ENCARGOS SOCIAIS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 TOTAL DAS DESP. CORRENTES (2+3)	5 DESPESAS DE CAPITAL	6 TOTAL (1+4) OU (5+6)
E						
F	500.000.000	200.000.000	200.000.000	400.000.000	100.000.000	500.000.000
S						

TOTAL: 500.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — EXERCÍCIO: 1993

UNIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM — CÓDIGO: 1221

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	F/S	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00 TOTAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA						
ADMINISTRAÇÃO						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Manutenção do IPAM	1221.15070212.01	3111.01		S	5.820.000.000	
		3111.02		S	640.000.000	
		3113.00		S	160.000.000	
		3120.00		S	800.000.000	
		3131.00		S	200.000.000	
		3132.00		S	1.000.000.000	
		3191.00		S	100.000.000	
		3192.00		S	300.000.000	
		3253.00		S	208.650.000	
		3280.00		S	200.000.000	
		4110.00		S	500.000.000	
		4120.00		S	600.000.000	
		4192.00		S	111.000.000	
		4210.00		S	120.000.000	10.759.650.000
ASSISTÊNCIA						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
Manutenção do Setor Médico e de Benefício	1221.15814862.02	3120.00		S	3.000.000.000	
		3131.00		S	350.000.000	
		3132.00		S	600.000.000	
		3255.00		S	8.000.000.000	
		3256.00		S	800.000.000	
		3259.00		S	1.200.000.000	
		4110.00		S	500.000.000	
		4120.00		S	500.000.000	14.950.000.000
PREVIDÊNCIA						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS						
Encargos com Inativos e Pensionistas	1221.15824952.03	3251.00		S	1.582.250.000	
		3252.00		S	6.289.100.000	7.871.350.000

E	F	S
		33.851.000.000

E	F	S
		14.700.000.000

E	F	S
		16.550.000.000

E	F	S
		31.250.000.000

E	F	S
		2.331.000.000

TOTAL 33.581.000.000

E	F	S
		33.581.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — EXERCÍCIO: 1993

UNIDADE - SERVIÇO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO - SIOM — CÓDIGO: 1222

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	F/S	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADA	VALOR - Cr$ 1,00 TOTAL
INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
ADMINISTRAÇÃO						
DIVULGAÇÃO OFICIAL						
Manutenção do SIOM	1222.11070232.01	3111.01		F	650.000.000	
		3111.02		F	100.000.000	
		3113.00		F	50.000.000	
		3120.00		F	25.000.000	
		3131.00		F	5.000.000	
		3132.00		F	10.000.000	
		3192.00		F	5.000.000	
		3253.00		F	50.000.000	
		3260.00		F	5.000.000	
		4120.00		F	80.000.000	
		4250.00		F	20.000.000	1.000.000.000
Expansão e Reequipamento do SIOM	1222.11070231.01	3120.00		F	200.000.000	
		3132.00		F	150.000.000	
		4120.00		F	2.000.000.000	2.350.000.000

E	F	S
2.350.000.000	1.000.000.000	

E	F	S
	850.000.000	400.000.000

E	F	S
	1.250.000.000	

E	F	S
	2.100.000.000	

TOTAL 3.350.000.000

E	F	S
		3.350.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

EXERCÍCIO: 1993

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CÓDIGO: 1521

UNIDADE - HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			F/S	VALOR - Cr$ 1,00	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE		DETALHADA	TOTAL
SAÚDE E SANEAMENTO						
SAÚDE						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Manutenção do Hospital Djalma Marques	1521.13750212.01	3111.01		S	22.620.000.000	
		3111.02		S	4.532.190.000	
		3113.00		S	2.088.080.000	
		3120.00		S	7.251.000.000	
		3131.00		S	1.390.000.000	
		3132.00		S	13.204.294.000	
		3192.00		S	510.000.000	
		3253.00		S	808.000.000	
		3280.00		S	1.457.280.000	
		3292.00		S	12.461.000	
		4110.00		S	720.000.000	
		4120.00		S	2.100.000.000	56.693.305.000
ASSITÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA						
Implementação às Ações de Saúde	1521.13754281.01	4110.00		S	421.077.000	
		4120.00		S	881.255.000	1.302.332.000

F	1 - TOTAL DOS PROJETOS	2 - TOTAL DAS ATIVIDADES
$	1.302.332.000	56.693.305.000

F	3 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
$	30.048.270.000	23.825.035.000

F	5 - TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3+4)
$	53.873.305.000

F	6 - DESPESAS DE CAPITAL
$	4.122.332.000

TOTAL 57.995.637.000

F	7 - TOTAL (1+2 OU 5+6)
$	57.995.637.000

33

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

EXERCÍCIO: 1993

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CÓDIGO: 1522

UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			F/S	VALOR - Cr$ 1,00	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE		DETALHADA	TOTAL
SAÚDE E SANEAMENTO						
SAÚDE						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA						
Manutenção do Hospital Djalma Marques	1522.13754282.01	3211.01	CV	S	4.532.190.000	
		3211.02	CV	S	14.201.000.000	
		4311.01	CV	S	2.220.000.000	20.953.190.000
Manutenção e Expansão das Atividades de Saúde	1522.13754282.02	3111.02	-	S	7.790.000	
		3111.02	CV	S	6.000.000.000	
		3120.00	CV	S	17.000.000.000	
		3131.00	CV	S	2.100.000.000	
		3132.00	CV	S	9.716.802.000	
		3132.00	-	S	10.000.000	
		3223.00	CV	S	100.000.000	
		3224.00	CV	S	100.000.000	
		3259.00	CV	S	100.000.000	
		4110.00	CV	S	4.000.000.000	
		4120.00	CV	S	2.000.000.000	
		4120.00	-	S	50.000.000	41.184.592.000
Implementação às Ações de Saúde	1522.13754281.01	4110.00	CV	S	537.668.000	
		4311.01	CV	S	1.302.332.000	1.840.000.000
Campanhas de Vacinação	1522.13754281.02	3111.02	CV	S	70.000.000	
		3120.00	CV	S	280.000.000	
		3131.00	CV	S	100.000.000	
		3132.00	CV	S	550.000.000	1.000.000.000
Manutenção do Centro de Controle de Zoonozes	1522.13754282.03	3111.02	CV	S	30.000.000	
		3120.00	CV	S	320.000.000	
		3131.00	CV	S	100.000.000	
		3132.00	CV	S	200.000.000	
		4110.00	CV	S	800.000.000	
		4120.00	CV	S	1.500.000.000	2.950.000.000

F	1 - TOTAL DOS PROJETOS	2 - TOTAL DAS ATIVIDADES
$	2.840.000.000	65.087.782.000

F	3 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
$	10.639.980.000	44.877.802.000

F	5 - TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3+4)
$	55.517.782.000

F	6 - DESPESAS DE CAPITAL
$	12.410.000.000

TOTAL 67.927.782.000

F	7 - TOTAL (1+2 OU 5+6)
$	67.927.782.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

EXERCÍCIO 1993

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES-ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CÓDIGO 1721

UNIDADE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - D M T

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			F/$	VALOR - Cr$ 1,00	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE		DETALHADA	TOTAL
TRANSPORTE						
TRANSPORTE URBANO						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Manutenção do D M T	1721.16910212.01	3111.01		F	4.702.000.000	
		3111.02		F	58.000.000	
		3113.00		F	70.000.000	
		3120.00		F	368.904.000	
		3131.00		F	102.106.000	
		3132.00		F	665.543.000	
		3191.00		F	21.000.000	
		3192.00		F	28.804.000	
		3253.00		F	70.000.000	
		3254.00		F	70.000.000	
		3255.00		F	20.000.000	
		3280.00		F	17.500.000	
		4110.00		F	700.000.000	
		4120.00		F	736.000.000	7.629.857.000
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO						
Expansão e Conservação da Sinalização	1721.16915731.01	3120.00		F	80.102.000	
		3131.00		F	201.304.000	
		3132.00		F	446.387.000	
		4110.00		F	3.500.000.000	
		4120.00		F	995.957.000	5.223.750.000

E			
F	5.223.750.000	7.629.857.000	
$			

E		
F	4.900.000.000	2.021.650.000
S		

E	
F	6.921.650.000
$	

E	
F	5.931.957.000
S	

TOTAL 12.853.607.000

E	
F	12.853.607.000
S	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

EXERCÍCIO 1993

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CÓDIGO 1722

UNIDADE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - D M E R

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			F/$	VALOR - Cr$ 1,00	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE		DETALHADA	TOTAL
TRANSPORTE						
TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Manutenção do D M E R	1722.16880212.01	3111.01		F	4.300.000.000	
		3111.02		F	5.000.000.000	
		3113.00		F	400.000.000	
		3120.00		F	2.200.000.000	
		3131.00		F	20.000.000	
		3132.00		F	2.200.000.000	
		3191.00		F	100.000.000	
		3192.00		F	650.000.000	
		3251.00		F	1.450.000.000	
		3253.00		F	150.000.000	
		3280.00		F	15.000.000	16.485.000.000
ESTRADAS VICINAIS						
Conservação de Canteiros, Meio-Fios e Estradas Municipais	1722.16885342.02	3120.00		F	1.000.000.000	
		3132.00		F	1.000.000.000	
		4110.00		F	5.000.000.000	7.000.000.000
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Reequipamento do D M E R	1722.16885361.01	4120.00		F	2.000.000.000	2.000.000.000
TRANSPORTE URBANO						
VIAS EXPRESSAS						
Recuperação de Acessos Rodoviários	1722.16915741.02	3120.00		F	500.000.000	
		3132.00		F	500.000.000	
		4110.00		F	5.000.000.000	6.000.000.000
VIAS URBANAS						
Conservação do Sistema Viário e Urbano de São Luís	1722.16915752.03	3120.00		F	500.000.000	
		3132.00		F	500.000.000	
		4110.00		F	17.500.000.000	18.500.000.000

E			
F	8.000.000.000	41.985.000.000	
$			

E		
F	11.300.000.000	9.185.000.000
S		

E	
F	20.485.000.000
$	

E	
F	29.500.000.000
S	

TOTAL 49.985.000.000

E	
F	49.985.000.000
S	

Decreto nº 11.873 de 22 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-006/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), RUBEM TEIXEIRA GOULART FILHO, Professor, Nível 4, Classe "A", Referência II, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 22 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chiadade.

Decreto nº 11.874 de 22 de JANEIRO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 080-2257/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada proporcionalmente, ao tempo de serviço, nos termos do inciso III alínea "c", § 4º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 34, inciso III, alínea "c", § 2º, e artigo 36, inciso V da Lei Orgânica do Município de São Luís, e mais os artigos 87, 89, inciso II, 90 § único, e 185, §§ 1º e 3º da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), incluindo a Representação e demais vantagens do cargo em comissão símbolo CC-2, de Diretor da Divisão Administrativa do IPAM, a funcionária CONCEIÇÃO DE MARIA LEITE CAMPOS, Assistente de Administração, Nível III, Classe "E", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 22 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chiadade.

Decreto nº 11.875 de 22 de JANEIRO de 1993

ESTABELECE NORMAS PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A avaliação dos Bens Imóveis de que trata o Decreto nº 7.202, de 14 de fevereiro de 1989, será realizada pelo Órgão arrecadador da Secretaria Municipal da Fazenda, à vista dos elementos determinantes da caracterização do imóvel referidos no Parágrafo Único do artigo 8º do Decreto em alusão e os constantes dos assentamentos do cadastro imobiliário do Município.

Art. 2º - O contribuinte do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, responsável pelo recolhimento, deverá comparecer à repartição arrecadadora, encaminhado pelo escrivão do cartório de notas, em que se processará a lavratura do instrumento de transmissão, munido de comprovação do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do imóvel em questão, relativo ao exercício em curso.

Parágrafo Único - Não havendo sido comprovada a quitação referida neste artigo, deverão ser fornecidos pelos contribuintes, ao órgão arrecadador, todos os elementos possíveis para a respectiva identificação do imóvel objeto da transmissão.

Art. 3º - O ato de avaliação, que antecede à lavratura da transmissão, cessão e/ou registro do imóvel no cartório competente, determinará a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, por meio de processamento eletrônico de dados, o qual servirá de comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de

Decreto nº 11.875 de 22 de JANEIRO de 1993

Bens Imóveis - ITBI, após sua quitação promovida pelo estabelecimento bancário destacado pela repartição arrecadadora.

Art. 4º - A comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, junto aos Cartórios de Notas e Registro, pela via estabelecida no artigo antecedente, será feita pela apresentação do original do Documento de Arrecadação para o necessário arquivamento, não sendo permitido o uso de cópia.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 22 DE JANEIRO DE 1993, 102º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chiadade.

Decreto nº 11.876 de 22 de JANEIRO de 1993

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPLAM.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 12 da Lei nº 3.261, de 30.12.92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Instituto de Pesquisa e Planejamento do Município de São Luís - IPLAM.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O Instituto de Pesquisa e Planejamento do Município de São Luís - IPLAM, autarquia da Prefeitura de São Luís, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Coordenação - SEMDEC, tem por finalidade o planejamento do desenvolvimento integrado do Município, competindo-lhe o disposto, respectivamente, nos Artigos 61 e 2º das Leis nº 3.252, de 29.12.92, e nº 3.261, de 30.12.92.

Art. 3º - O presente regimento trata da organização e das atribuições gerais e específicas das unidades orgânicas do IPLAM, define sua estrutura, caracteriza relações e subordinações e descreve as atribuições do pessoal investido nos cargos de direção e demais cargos em comissão, fixando-lhes as normas gerais de trabalho.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 4º - O Instituto de Pesquisa e Planejamento Municipal apresenta a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgão de Deliberação Superior
1. Conselho Deliberativo
II - Direção Superior
1. Diretoria Executiva
1.1. Presidente
1.2. Coordenadores
III - Órgãos de Ação Gerencial e Assessoramento
1. Gabinete do Presidente
2. Assessoria
IV - Órgãos de Atuação Programática
1. Coordenação de Planejamento
1.1. Departamento de Desenvolvimento Urbano
1.2. Departamento de Economia Urbana
1.3. Departamento de Legislação
2. Coordenação de Estudos, Pesquisas e Projetos
2.1. Departamento de Estudos e Projetos
2.2. Departamento de Levantamento e Pesquisa
2.3. Departamento de Plano Diretor
3. Coordenação Técnica
3.1. Departamento de Acompanhamento
3.2. Departamento de Cooperação Técnica
4. Coordenação de Informática
4.1. Departamento de Cadastro Técnico
4.2. Departamento de Geoprocessamento
4.3. Departamento de Documentação
V - Órgãos de Execução Instrumental
1. Coordenação Administrativa e Financeira
1.1. Departamento Administrativo
1.1.1. Divisão de Pessoal e Recursos Humanos
1.1.2. Divisão de Material e Patrimônio
1.2. Departamento Financeiro
1.2.1. Divisão de Contabilidade
1.2.2. Divisão de Tesouraria

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º - À Presidência do IPLAM compete:

I - aprovar planos, programas, estudos e projetos de interesse da autarquia, bem como os seus orçamentos anual e plurianual de investimentos.

II - organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades do IPLAM;

III - baixar normas que digam respeito ao funcionamento do IPLAM;

IV - manter entendimentos com entidades públicas ou privadas, com o fim de obter cooperação, assistência técnica e promover o desenvolvimento dos programas do IPLAM;

V - firmar acordos, convênios, contratos,ajustes e protocolos, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

VI - pronunciar-se sobre as alterações da estrutura administrativa do IPLAM;

VII - manifestar-se sobre o relatório anual, os balancetes mensais, o balanço, a prestação anual de contas, as operações de crédito e deliberar sobre aplicações financeiras;

VIII - aprovar as minutas-padrão para os instrumentos contratuais;

IX - conhecer e decidir os recursos interpostos das decisões das coordenações e comissões de licitações.

SEÇÃO I
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º - Ao Gabinete da Presidência compete:

I - estabelecer e manter relações constantes com órgãos e entidades públicas e privadas, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo IPLAM, no tocante aos atos administrativos e assuntos que lhe forem afetos;

II - organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete da Presidência;

III - providenciar os despachos dos expedientes e supervisionar sua expedição e publicação;

IV - diligenciar sobre outros assuntos correlatos que lhe sejam cometidos pelo Presidente.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA

Art. 7º - À Assessoria, unidade orgânica de assessoramento técnico-jurídico, compete:

I - assessorar o Presidente nas atividades de planejamento, coordenação e elaboração de planos, programas, projetos e atividades do IPALM;

II - emitir parecer sobre matéria jurídica que lhe seja encaminhada pelo Presidente ou pelo Chefe de Gabinete;

III - elaborar ou examinar minuta de atos normativos a serem baixados ou propostos pelo Presidente;

IV - colaborar com os demais órgãos integrantes da autarquia na elaboração de instrumentos legais;

V - elaborar proposta orçamentária anual e orçamento plurianual de investimentos, bem como acompanhar a execução orçamentária, promovendo as alterações necessárias;

VI - promover estudos, pesquisas e diagnósticos relativos à organização e à reorganização administrativa da autarquia e propor medidas de aperfeiçoamento no seu campo de atuação.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Art. 8º - À Coordenação de Planejamento compete:

I - definir as diretrizes de desenvolvimento do Município, bem como elaborar os planos, programas e projetos de estruturação urbana nas suas dimensões global, local e setorial;

II - coordenar e supevisionar as atividades que envolvam representação cartográfica, mantendo ainda inter-relacionamento com órgãos de cartografia estadual e federal.

SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 9º - Ao Departamento de Desenvolvimento Urbano compete:

I - desenvolver os estudos, planos e projetos necessários ao planejamento físico-territorial do Município de São Luís;

II - propor à Presidência a realização de estudos, projetos, pesquisas e levantamentos necessários às atividades técnicas do IPLAM.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA URBANA

Art. 10 - Ao Departamento de Economia Urbana compete compatibilizar as diversas políticas e propostas setoriais, visando a sua articulação e integração no contexto das diretrizes gerais de desenvolvimento.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

Art. 11 - Ao Departamento de Legislação compete:

I - promover estudos necessários à revisão e atualização da legislação urbanística vigente;

II - organizar o registro de atos oficiais, legislação e jurisprudência pertinentes ao IPLAM.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS

Art. 12 - À Coordenação de Estudos, Pesquisas e Projetos compete:

I - elaborar estudos e projetos nas áreas de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico, Trânsito, Transportes e Circulação, Infra-estrutura e Saneamento e Equipamentos Urbanos, Habitação, Programação Visual e Preservação Ambiental;

II - elaborar pesquisas e levantamentos de dados necessários às atividades de planejamento integrado;

III - elaborar estudos e pesquisas necessárias à implantação do Plano Diretor, bem como emitir parecer sobre questões inerentes à legislação urbanística.

SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Art. 13 - Ao Departamento de Estudos e Projetos compete elaborar os estudos e projetos de responsabilidade do IPLAM.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE LEVANTAMENTO E PESQUISA

Art. 14 - Ao Departamento de Levantamento e Pesquisa compete:

I - coletar dados e realizar levantamentos e estudos específicos para a elaboração de planos, programas e projetos;

II - desenvolver pesquisas, estudos e trabalhos necessários à obtenção do tratamento e mapeamento de informações.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

Art. 15 - Ao Departamento de Plano Diretor compete:

I - analisar e emitir parecer sobre questões relativas ao Plano Diretor de São Luís;

II - assessorar os demais órgãos e entidades públicar e privadas, visando a correta aplicação da legislação urbanística vigente.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 16 - À Coordenação Técnica compete:

I - acompanhar e monitorar a implantação dos planos, programas e projetos elaborados pelo IPLAM;

II - proceder ao levantamentos das necessidades de cada coordenação do IPLAM referente à prestação de serviços especializados, bem como o intercâmbio de informações com os órgãos afins.

SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO

Art. 17 - Ao Departamento de Acompanhamento compete:

I - acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e atividades desenvolvidas pelo IPLAM;

II - avaliar o impacto sócio-econômico e físico-territorial das obras e programas executados, visando realimentar o trabalho dos demais órgãos do IPLAM.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Art. 18 - Ao Departamento de Cooperação Técnica compete manter o intercâmbio de informações com órgãos e entidades públicas e privadas ligadas à área de atuação do IPLAM.

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA

Art. 19 - À Coordenação de Informática compete:

I - informatizar a Administração Direta, Autárquica e Indireta através do Centro de Processamento de Dados do Município;

II - coordenar, implantar e manter atualizado o Cadastro Técnico do Município de São Luís;

III - coordenar a implantação do sistema de geoprocessamento;

IV - gerenciar o arquivo geral do IPLAM.

SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO

Art. 20 - Ao Departamento de Cadastro Técnico compete:

I - promover a organização e manutenção do acervo de dados e informações de caráter sócio-econômico e físico-territorial e outros essenciais às atividades de planejamento;

II - organizar o cadastro qualitativo e quantitativo, físico-territorial dos equipamentos e serviços públicos e privados de utilidade pública na abrangência do Município;

III - acompanhar as variações do mercado imobiliário do Município de São Luís.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO

Art. 21 - Ao Departamento de Geoprocessamento compete organizar um banco de dados que associe informações alta-numéricas e geográficas de modo a instrumentar os estudos e decisões do planejamento integrado.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Art. 22 - Ao Departamento de Documentação compete, registrar, catalogar e aprovar toda a documentação produzida pelo IPLAM.

CAPÍTULO VI
DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 23 - À Coordenação Administrativa e Financeira compete coordenar e supervisionar, administrativa e financeiramente, as atividades relativas a pessoal, material, patrimônio, comunicações administrativas, gerais, contabilidade e controle financeiro, orçamentário e patrimonial.

SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 24 - Ao Departamento Administrativo compete:

I - organizar, dirigir e controlar as atividades relativas a material, transportes, patrimônio, comunicações administrativas, serviços gerais, pessoal e recursos humanos;

II - assistir à Comissão Permanente de Licitação.

SUBSEÇÃO I
DA DIVISÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Art. 25 - À Divisão de Pessoal e Recursos Humanos compete:

I - controlar freqüência do pessoal do IPLAM;

II - providenciar o preparo da folha de pagamento, bem como as guias para recolhimento a ela referentes;

III - executar as atividades relacionadas com o recrutamento, a seleção, a admissão e o treinamento de pessoal;

IV - manter atualizado o quadro de pessoal;

SUBSEÇÃO II
DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Art. 26 - À Divisão de Material e Patrimônio comepete:

I - executar as atividades relacionadas com material e bens móveis e imóveis da Autarquia;

II - organizar e manter atualizado o cadastro das firmas de prestação de serviços, bem como de fornecedores de materiais;

III - coletar e manter atualizados catálogos de materiais;

IV - efetuar pesquisa de mercado quanto às marcas, tipos e modelos de materiais, com a finalidade de proporcionar elementos necessários às licitações;

V - estimar os preços unitários e globais para as licitações de materiais e de prestações de serviços;

VI - preparar as requisitações de material para licitação;

VII - coletar as propostas e instruir os processos de dispensa de licitação;

VIII - manter em estoque o material de consumo indispensável à rotina administrativa da Autarquia;

IX - manter atualizado o controle do estoque de material da Autarquia;

X - receber, armazenar, inventariar e controlar a distribuição de material;

XI - elaborar relatório mensal dos gastos com material de consumo;

XII - proceder ao levantamento anual dos bens móveis e imóveis, mantendo atualizados o inventário e os seguros em geral;

XIII - propor a baixa dos bens móveis obsoletos;

XIV - emitir os termos de responsabilidade pelos bens móveis alocados aos respectivos setores.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Art. 27 - Ao Departamento Financeiro compete:

I - controlar e dirigir as atividades relacionadas com os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial da autarquia;

II - executar e controlar as atividades relacionadas

1. à relação de depósitos bancários;
2. a pagamentos efetuados pela Autarquia;
3. à movimentação de fundos financeiros da Autarquia;
4. à disponibilidade de caixa;

III - prestar assistência técnico-administrativa às demais unidades orgânicas da Autarquia nos assuntos de sua competência;

IV - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Departamento.

SUBSEÇÃO I
DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Art. 28 - À Divisão de Contabilidade compete:

I - efetuar a classificação e os registros contábeis relativos aos atos e fatos administrativos;

II - emitir notas de empenho e notas de alterações e retificação;

III - controlar a execução orçamentária;

IV - manter organizados:

1. a documentação contábil de Autarquia;
2. os registros contábeis dos bens móveis e imóveis da Autarquia;
3. o plano de contas da Autarquia;
4. a relação dos responsáveis por adiantamentos e valores;

V - elaborar os balancetes mensais e o balanço anual da Autarquia.

SUBSEÇÃO II
DA DIVISÃO DE TESOURARIA

Art. 29 - À Divisão de Tesouraria compete:

I - efetuar o recebimento:

1. das importâncias que forem remetidas à Autarquia;
2. das cauções em garantia de contratos, expedindo as respectivas guias;

II - emitir guias de receita, cheques e efetuar pagamentos quando autorizados;

III - promover:

1. a realização de depósitos e retiradas de numerário em banco;
2. o endosso de cheques;
3. o boletim de caixa, diariamente;

IV - proceder à tomada de contas da tesouraria.

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES
CAPÍTULO I
DO PRESIDENTE

Art. 30 - Ao Presidente cabe:

I - dirigir, organizar, coordenar, orientar e controlar as atividades de competência do IPLAM e articular-se com a Secretaria de Desenvolvimento e Coordenação e outros órgãos ou entidades públicas e privadas;

II - expedir atos administrativos necessários às atividades do IPLAM;

III - emitir pareceres nos processos e assuntos administrativos sobre os quais necessariamente tenha que se pronunciar;

IV - supervisionar a utilização das verbas postas à disposição do IPLAM;

V - ordenar despesas e autorizar empenhos à conta de créditos concedidos à Autarquia;

VI - assinar cheques referentes às despesas do IPLAM, junto com o Coordenador Administrativo e Financeiro ou seu substituto legal;

VII - assinar balanços, balancetes e prestação de contas, encaminhando-os aos órgãos competentes;

VIII - celebrar contratos e convênios de interesse do IPLAM;

IX - autorizar a prorrogação de prazos contratuais, bem como a celebração de termos aditivos de reajustamento de obras, serviços e instalações;

X - aprovar as minutas de edital e autorizar a abertura de licitações para execução de obras, serviços e aquisição de material;

XI - aprovar o resultado das licitações, bem como autorizar a dispensa das mesmas nos casos prescritos na legislação em vigor;

XII - designar comissões especiais e grupos de trabalho;

XIII - apreciar, em grau de recurso, as decisões de coordenadores, rever os atos praticados e as decisões proferidas pelos dirigentes das unidades orgânicas das Coordenações, em decorrência de recurso.

CAPÍTULO II
DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 31 - Ao Chefe de Gabinete cabe:

I - organizar, coordenar e dirigir a execução das atividades do Gabinete da Presidência;

II - supervisionar o preparo do expediente do Presidente;

III - manter o Presidente informado das atividades da Autarquia;

IV - receber autoridades e demais pessoas que desejem avistar-se com o Presidente na ausência ou impedimento deste;

V - despachar o expediente sobre o qual tenha que se pronunciar;

VI - proceder à triagem dos expedientes que lhe forem encaminhados.

CAPÍTULO III
DOS COORDENADORES

Art. 32 - Aos Coordenadores cabe:

I - planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar a execução das atividades das Coordenações;

II - submeter à autoridade competente os expedientes que impliquem decisão superior;

III - propor à autoridade competente a expedição de atos regulamentares ou a sua alteração;

IV - e cabe ainda, especificamente, ao Coordenador Administrativo e Financeiro assinar cheques referentes às despesas do IPLAM, juntamente com o Presidente.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 - A subordinação hierárquica define-se na posição de cada unidade orgânica na estrutura da administração do Instituto de Pesquisa e Planejamento do Município de São Luís.

Parágrafo Único - A estrutura orgânica do IPLAM está representada graficamente no organograma constante do Anexo I deste Regimento.

Decreto nº 11.876 de 22 de JANEIRO de 1993

Art. 34 - Cumpre aos servidores, cujas atribuições não foram especificadas neste Regulamento, observar as prescrições legais e regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhes forem cometidas, obedecer às órdens e determinações superiores e formular sugestões visando ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho.

Art. 35 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Presidente, ficando-lhe delegada competência para baixar Portarias normativas destinadas a sua interpretação.

Art. 36 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 22 DE JANEIRO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Conceição Andrade.

O F Nº 034 /93-GP.

São Luís, 13 de janeiro de 1993

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência, que decidi VETAR, nos termos abaixo expendidos, os parágrafos 3º, 4º e 5º do art. 1º e o art. 2º do Projeto de Lei nº 66/92, que "Disciplina o Mecanismo de Controle das Aplicações Financeiras no Âmbito dos Órgãos Municipais de São Luís, verificadas no Mercado Aberto de Capital".

RAZÕES DE VETO

1. Da inviabilidade dos parágrafos e artigo vetados.

1.1. Em face do grande volume de documentos a serem processados diariamente e do tempo despendido para tal fim, até porque tais documentos não fluem a partir do sistema bancário com a agilidade pretendida, impossível se torna a efetivação de registros diários das operações realizadas, o que inviabiliza o cumprimento dos parágrafos 3º, 4º e 5º, ora vetados.

1.2. Quanto ao artigo 2º, se aplicado, viria a restringir o acesso dos órgãos municipais ao livre mercado, fato que, em conseqüência, acarretaria o não aproveitamento racional do sistema, com a escolha das instituições que ofereçam as melhores taxas de aplicação do mercado financeiro.

Por oportuno, renovo votos de estima e consideração.

Conceição Andrade.

CONCEIÇÃO ANDRADE
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOÃO EVANGELISTA SERRA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Luís
N E S T A

PORTARIA N.º 011 de 25 de janeiro de 198 93

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER/SL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 3515/92,

R E S O L V E:

Liberar os funcionários OSMARINO NOGUEIRA TORRES e EUGÊNIO BARROS, funcionários deste Departamento, para constituírem a diretoria executiva do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público dos Municípios do Estado do Maranhão, nos cargos de 1º Secretário e 1º Tesoureiro, respectivamente, bem como liberar os servidores MANOEL SOUSA MARTINS (Presidente), VICENTE SERRA SANTOS (Vice-Presidente), JOSÉ RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS (1º Secretário), [illegible] SILVA (1º Tesoureiro), para fazerem parte da diretoria de base do citado Sindicato, amparados pelo artº 230 da Lei-Orgânica dos Municípios, a partir da presente data.

Dê-se ciência, cumpra-se

Engº Antonio de Pádua Oliveira Nazareno
Diretor-Geral do DMER

PORTARIA Nº 012/93. São Luís, 29 de janeiro de 1993.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA BELFORT, Bibliotecária, matrícula nº 02531-2, para responder, durante o período de 01.02 a 02.03.93, pela Chefia da Seção de Serviços Auxiliares, desta Secretaria, em substituição ao titular em gozo de férias regulamentares.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 011/93. São Luís, 29 de janeiro de 1993.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES,no uso de suas atribuições légais,

R E S O L V E:

Designar BLANUÍDES CORDEIRO SANTOS, Auxiliar de Protocolo, matrícula nº 2357-2, para responder, durante o período de 01.02 a 02.03.93, pela Chefia da Seção de Pessoal, desta Secretaria, em substituição ao titular em gozo de férias regulamentares.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Secretário

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

PORTARIA Nº 016/93 - GDG - HMDM São Luis - Ma.

Em: 20 / JAN. / 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais, e, considerando' o que consta no Processo nº 024/93.

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ' DE MENDONÇA OLIVEIRA - Médica, Licença Sem Vemcimento por um período de 02 (DOIS) anos a partir de 01.02.93.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

PORTARIA Nº 017/93 - GDG - HMDM São Luis - Ma.

Em: 20 / JAN. / 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o servidor PAULO RAIMUNDO TEIXEIRA AZEVEDO, Assistente de Administração, para responder pelo Cargo' de Chefe da Triagem, símbolo FG 1, retroagindo a partir de 05 de Janeiro de 1993.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

PORTARIA Nº 018/93 - GDG - HMDM São Luis - Ma.

Em: 20 / JAN. / 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o servidor BERNARDINO DE SENA ' MOREIRA FILHO, Motorista, para responder pelo Cargo de Chefe dos Transporte, símbolo FG 1, retroagindo a partir de 05.01.93.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

PORTARIA Nº 019/93 - GDG - HMDM São Luis - Ma.

Em: 20 / JAN. / 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o servidor JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS LOPES, Assistente de Administração, para responder pelo Cargo ' de Chefe da Lavanderia, símbolo FG 1, retroagindo a partir de 05.01.93.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

PORTARIA Nº 020/93 - GDG - HMDM São Luis - Ma.

Em: 20 / JAN. / 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a servidora SANDRA MARCIA BARROS ' MARINHO, Assistente de Administração, para responder pelo Cargo de Chefe do Setor de Nutrição e Dietética, símbolo FG 1, retroagindo a partir de 05.01.93.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

PORTARIA Nº 021/93 - GDG - HMDM São Luís - Ma.

Em: 20 / JANEIRO / 93

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA' MARQUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os seguintes servidores para a Comissão Permanente de Licitação :

01. DRA. MARIA DE LOURDES MOTA DE ANDRADE - PRESIDENTE
02. HILZE DE JESUS GALVÃO RODRIGUES - SECRETÁRIA
03. DRA. MARIA DO SOCORRO SOUSA LÔBO - MEMBRO
04. DRA. JULY MARY BARROS ARAÚJO - MEMBRO

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

PORTARIA Nº 022/93 - GDG - HMDM São Luís - Ma.

Em: 20 /JANEIRO/ 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a servidora SILVYA CRISTINA AVELAR ' BOTENTUIT, Médica, para responder pelo Cargo de Coordenador de ' Plantão da Segunda Feira, retroagindo a partir de 05.01.93.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

PORTARIA Nº 023/93 - GDG - HMDM São Luís - Ma.

Em: 20 /JANEIRO/ 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a servidora ALZENIRA DE JESUS COSTA' ROBSON, Médica, para responder pelo Cargo de Coordenador de Plantão do Sábado, retroagindo a partir de 05.01.93.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

PORTARIA Nº 024/93 - GDG - HMDM

São Luís - Ma.
Em: 20 /JANEIRO/ 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a servidora SUELY LEITE CHAGAS, Médica, para responder pelo Cargo de Coordenador da U.T.I., retroagindo a partir de 05.01.93.

Dê-se Ciência
Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES ACÓRDÃO Nº 136/93.

RECURSO CCM Nº 158/92
PROCESSO 020 - 2205/91
RECORRENTE: DIRETOR DO DEPRATAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA
RECORRIDO: CONSELHO DE COTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
INTERESSADO: E.S.LOIOLA
RELATOR: CONSELEHEIRO - FERNANDO NELMÁSIO DA SILVA BELFORT

EMENTA: " TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL- **"ALVARÁ"- Recolhimento a Menor.** Firma Comercial quando localizada em loja de Shopping, enquadra-se no anexo IV, ítem 50 Lei 2.609/82 - Consolidada pelo Decreto nº 8.712/91. CTM."

Vistos, discutidos e relatados os autos do processso intrgrantes deste em que a **firma E.S.LOIOLA**, estabelecida nesta cidade à rua Curió bloco D 1 loja 03 - Tropical Shopping Center recorreu ao Diretor do Departamento Municipal da Receita e este ao Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-ma., **ACORDAM** - os membros deste **Egrégio Conselho**, em Sessão Plenária desta data na conformidade da Ata de Julgamento e de acordo com o Parecer da Senhora Procuradora junto a este Conselho, decidiu em conhecer o recurso ex-ofício, para que seja considerado Procedente o Auto de Infração constante no presente Processo e que seja Reformada a decisão de Primeira Instância, para que seja determinado a autuada a recolher a difença apurada pelo Agente Fazedário.

Sala dasSessões "José Andrade de Souza" do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-Ma., 20 de janeiro de 1993.

JOSÉ FERNANDES VEIGA NETO
- Presidente do CCM -

FERNANDO NELMÁSIO DA S. BELFORT - Relator -

NILZA MARIA FERREIGA GOMES

NERVAL FONTOURA LOBATO

ANTÔNIO CARLOS F. DA SILVA CRUZ

JOÃO RODRIGUES SAMPAIO

FUI PRESENTE: Drª., NECY ARAÚJO LUSTOSA VIEIRA- Procuradora do Município que atua junto a este Conselho.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FORQUILHÃO

ESTATUTO SOCIAL

RESENHA

DENOMINAÇÃO: Associação Cultural Forquilhão

FORO: São Luís-MA

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

FINS: Promover eventos culturais, defender seus associados reivindicando direito à assistência médica, cultural e educacional para os mesmos.

DA DIRETORIA: Será composta de Presidente, Vice-presidente, primeiro coordenador e segundo coordenador.

DA DISSOLUÇÃO: Em caso de afastamento de algum membro da diretoria, será realizado reunião entre os demais membros da diretoria dessa Associação onde em regime de votação será escolhido um barraqueiro para substituí-lo.

CARLOS LOPES DE MELO.
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

SIOM — Serviço de Imprensa Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.213, de 26/05/92

Conceição Andrade
Prefeita de São Luís

Evandro Bessa
Secretário de Administração

Luiz Pedro
Diretor-Geral

Antonio Carlos de Paula
Diretor-Administrativo

Anastácio Dutra
Diretor-Técnico

PUBLICAÇÕES:
TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1cm x 9cm

Terceiros	Cr$ 60.000,00
Executivo	Cr$ 30.000,00
Legislativo	Cr$ 30.000,00

ASSINATURA SEMESTRAL

No balcão	Cr$ 610.000,00
Via postal	Cr$ 830.000,00
Exemplar do dia	Cr$ 7.000,00
Por exerc. decorrido	Cr$ 10.000,00

Endereço:
Av. Ribamar Pinheiro, 173 — Madre Deus
Fone: 221-5545
CEP.: 65025 — São Luís — MA.